



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2270/2024, de 1º de Outubro de 2024.

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar por redução.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado
do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar
por superávit financeiro de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na Lei Orçamentária
Anual Exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamento: 03.01 – SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA
Classificação: 27.812.0016.2.013 Manutenção, Construção e Conservação de Pra-
ças, Parques e Jardins
Conta Despesa: 100
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no
Artigo 1º desta Lei, a redução em igual montante na seguinte classificação orçamen-
tária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamento: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL
Classificação: 12.361.0011.2.103 Distribuição de Material e Uniformes Escolares -
Ensino Fundamental

Visite nosso site: www.pmcerr Branco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Conta Despesa: 2819

Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

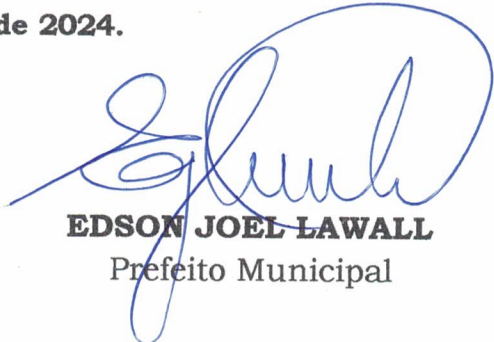
Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$
80.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Ao 1º dia do Mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

MENSAGEM Nº 062/2024

Cerro Branco - RS, 16 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Emir Emilio Lange
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação (redução) dotação.

O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado para construção de sala de churrasqueira, melhoria nas instalações elétricas e rampa de acessibilidade no pavilhão esportivo comunitário Liberto Norberto Züge da localidade de Rincão Bonito.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30 / 09 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

(assinatura)
ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br